

Ponte Nova - MG, 31 de março de 2022.

**Ofício nº 232/2022/SAPL/DGRI**

**Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nesta.**

**Assunto: Esclarecimentos acerca do projeto PLC nº 3.895/2022 e equipes multiprofissionais de trabalhadores da educação.**

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça em reunião realizada no dia 29/03/2022, considerando que o Projeto de Lei nº 3.895/2022 prevê a criação de três vagas para o cargo de Psicólogo e três vagas para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação para atendimento à Lei Federal 13.935/2019, solicitamos a V. Exa. as seguintes informações:

1. Segundo o Projeto de Lei Complementar serão criadas três equipes multiprofissionais, em que serão inseridos psicólogos e assistentes sociais, além destes profissionais, quais outros comporão estas equipes?
2. A formação das equipes, segundo o projeto, foi considerada por área de abrangência territorial, mas, além desse fator, foi levado em consideração o número de alunos da rede de educação básica municipal ou outros critérios que poderão influenciar na quantidade de equipes necessárias ao atendimento das demandas?
3. Três equipes multiprofissionais serão suficientes para contribuir na melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, trabalho coletivo na esfera educacional, desenvolvimento pleno do sujeito, emancipação de todos os envolvidos no processo educacional e mediação das relações institucionais e sociais no município de Ponte Nova?

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente**